



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6806 , DE 18 DE ABRIL DE 1995.

Promove ASP OF PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda, na conformidade do previsto no Decreto nº 054, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Segundo Tenente PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 21 de abril de 1995, os seguintes Aspirantes a Oficiais PM:

- ASP OF PM RE 06124-8 SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
- ASP OF PM RE 06125-0 AURÉLIO VIROTE SERPA
- ASP OF PM RE 06126-2 MAURO RONALDO FLORES CORREA
- ASP OF PM RE 06127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM
- ASP OF PM RE 06128-6 ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
- ASP OF PM RE 06129-8 FÁBIO DE CARVALHO SOUZA
- ASP OF PM RE 06130-3 HILTON JOSÉ SANTANA PINTO
- ASP OF PM RE 06131-5 RILDO JOSÉ FLORES
- ASP OF PM RE 06132-7 ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
- ASP OF PM RE 06133-9 ALEXANDRE LUIZ DE FREITAS ALMEIDA
- ASP OF PM RE 06134-1 ROGÉRIO TORRES CAVALCANTI
- ASP OF PM RE 06135-3 APOLÔNIO SERAFIM DA SILVA NETO
- ASP OF PM RE 06136-5 FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA
- ASP OF PM RE 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO
- ASP OF PM RE 06138-9 EMANUEL SILVIO CARLOS B. JÚNIOR

Publicado no Diário Oficial  
nº 3249 do dia 20/04/1955



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Decreto nº 8506, de 18 de Abril de 1955.

Revoga-se o Decreto nº 8506, de 18 de Abril de 1955, que promoveu a extinção do cargo de Oficial PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, do Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 23 de Março de 1955, e ainda, na conformidade do previsto no Decreto nº 8506, de 18 de Abril de 1955,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Segundo Tenente PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de Abril de 1955, as seguintes Esquadras e Oficiais PM:

- ASP. OF. PM RE 06138-2 EMANUEL SILVIO CARLOS B. JUNIOR
- ASP. OF. PM RE 06137-7 MARCIO MARCONES GALBERTO
- ASP. OF. PM RE 06136-2 FREDERICO CORRÊA DE OLIVEIRA
- ASP. OF. PM RE 06135-3 ARLONIO SERRIN DA SILVA NETO
- ASP. OF. PM RE 06134-1 ROGERIO TORRES CAVALCANTI
- ASP. OF. PM RE 06133-9 ALEXANDRE LUIS DE FREITAS AMARAL
- ASP. OF. PM RE 06132-7 ADILSON JOSE DE OLIVEIRA
- ASP. OF. PM RE 06131-5 RILDO JOSE FLORES
- ASP. OF. PM RE 06130-3 HILTON JOSE SANTANA RINHO
- ASP. OF. PM RE 06129-8 EMBIO DE CARVALHO SOUSA
- ASP. OF. PM RE 06128-6 ANTONIO MATTAS DE ALBUQUERQUE
- ASP. OF. PM RE 06127-4 RONILSON VARGAS JOHIM
- ASP. OF. PM RE 06126-2 MAURO RONALDO FIGUEIRA CORREIA
- ASP. OF. PM RE 06125-0 AUGUSTO VIRIOTE SERRA
- ASP. OF. PM RE 06124-8 SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

*[Handwritten signatures and scribbles]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 18 de abril de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil